PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.820, DE 20 DE AGÔSTO DE 1.969 -(AUTOGRAFO 50/69)

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de seis mil cruzeiros novos (NCr.$6.000,oo) destinádo ao pagamento de aluguél e despesas de instalação de repartições públicas, municipais e federais, no prédio situado à rua XV de novembro nº. 383 e atribuido à seguinte categoria econômica e funções do govêrno, conforme lei federal nº. 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
PODER EXECUTIVO

3.000.09 - Despesas Correntes
3.100.09 - Despesas de Custeio
3.140.09 - Encargos Diversos

Para pagamento de aluguél ao senhor Claudio de Souza, de julho a dezembro do corrente exercício, e demais despesas com instalação de repartições públicas ---------- NCr.$6.000,oo

Art.2º. - O presente crédito será coberto com recrusos provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

3.130.04 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Elaboração do Plano Diretor (Parcial) --NCr.$6.000,oo

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de agôsto de 1.969

Francisco Coelho de Morais

FRANCISCO COELHO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Nelson Raphaldini

NELSON RAPHALDINI
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

920

AUTOGRAFO Nº. 50 DE 1969

Projeto de lei, 63/69

Artº. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$.6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinádo ao pagamento de aluguél e despesas de instalações de repartições públicas, municipais e federais, no prédio situado à rua XV de novembro, 383 e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo, conforme lei federal nº.4.320/64.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
PODER EXECUTIVO

3.000.09 - Despesas Correntes
3.100.09 - Despesas de Custeio
3.140.09 - Encargos Diversos

Para pagamento de aluguél ao Senhor Claudio de Souza, de julho a Dezembro do corrente exercício e demais despesas com instalação de repartições públicas.....NCr$. 6.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente.

3.130.04 - Serviços de Terceiros

elaboração do Plano Diretor (parcial).....NCr$. 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Agosto de 1969.

Presidente

Secretário